



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Florestas – IEF

DECISÃO ADMINISTRATIVA



Indexado ao(s) Processo(s) N°: 0901000928/17

Requerente: Prefeitura Municipal de Betim CNPJ: 18.715.391/0001-96

Imóvel da Intervenção: Avenida Marajoara

Município: Betim/MG

Objeto: Barragem de Saneamento

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Considerando ainda que a administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” - Lei n°. 14.181/2002.

Desta forma, determino o arquivamento do processo administrativo n°. 09010000204/18 em nome do requerente Prefeitura Municipal de Betim CNPJ n°. 18.715.391/0001-96, pelos motivos e razões acima expostos.

Comunicar à Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança das taxas devidas.

Publique-se, officie-se e archive-se.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2019.


Ronaldo José Ferreira Magalhães

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana

MASP 1.176.552-6

A saber,

Onde se lê Processo Administrativo

09010000 928/17 leia-se 09010000 204/18


Marina Fernandes Dias
Coordenadora - Regional
URF Bio - Metropolitana
MASP: 1183436-3

25/07/19